

LIGA NESCAU JOVEM PAN 2018

REGULAMENTO DA BATALHA DAS TORCIDAS SPALDING

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Art. 1º - A “BATALHA DAS TORCIDAS SPALDING” destina-se a todas instituições participantes ou não da Liga NESCAU Jovem Pan 2018, sendo escolas públicas e privadas, escolas de esportes, ONGs, clubes, associações e demais instituições e tem como objetivos:

- Promover a inclusão social, o intercâmbio, a confraternização e integração dos participantes;
- Ampliar as oportunidades de socialização;

CAPÍTULO II – Da Organização e Direção

Art. 2º - A “LIGA NESCAU JOVEM PAN” é um evento promovido pela NESTLÉ DO BRASIL LTDA e contará com serviços da empresa SPEED SPORTS MARKETING LTDA para sua organização, supervisão e direção técnica.

CAPÍTULO III – Do Período e Locais de Competição

Art. 3º - A “BATALHA DAS TORCIDAS SPALDING” será realizada na cidade de São Paulo, no ginásio do Pacaembu no dia 24 de novembro de 2018.

§ Único – É de responsabilidade das torcidas as despesas com transporte, alimentação, seguro e outros custos das equipes, NÃO serão contempladas pela organização da “LIGA NESCAU JOVEM PAN”.

CAPÍTULO IV – Da Competição

Art. 4º - A “BATALHA DAS TORCIDAS SPALDING” será uma competição entre torcidas com critérios estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO V – Da Participação e Inscrição

Art. 5º - As inscrições serão realizadas gratuitamente através de formulário disponível no site www.nestle.com.br/nescrau/liga-nescrau, preenchido e enviado por e-mail para liganescrau@gruposped.com.

Art. 6º - Poderão participar da “BATALHA DAS TORCIDAS SPALDING” todas as instituições, tais como, estabelecimentos de ensino das redes públicas e particulares, além de clubes, associações, escolas de esportes e demais entidades/instituições.

Art. 7º - Cada instituição poderá inscrever número ilimitado de torcedores. Todas as exceções serão avaliadas pelo Comitê Organizador.

§ Único – Não há qualquer restrição de idade para participar da torcida da instituição inscrita. Todos os indivíduos são elegíveis para participação.

Art. 8º - A inscrição da equipe deverá conter a identificação do diretor/responsável da entidade/instituição.

§ 1º - Ao aceitar o regulamento, o diretor/responsável da entidade/instituição autoriza a participação dos indivíduos inscritos e assume total responsabilidade pelas informações fornecidas, assim como sobre as **condições físicas e de saúde** dos indivíduos.

LIGA NESCAU JOVEM PAN 2018

REGULAMENTO DA BATALHA DAS TORCIDAS SPALDING

§ 2º - Os pais ou responsáveis legais deverão preencher o termo de autorização de participação e uso de imagem e voz ligado a “LIGA NESCAU” a ser entregue no dia do evento.

Art. 9º - Para que a instituição esteja em condição de participar, esta deverá preencher o formulário de inscrição e enviar previamente por e-mail até as 23:59 do dia 22 de novembro de 2018.

CAPÍTULO VII – Da Programação

Art. 10º - A competição se dará entre às 08h00 e 17h00 do dia 24 de novembro de 2018 no ginásio do Pacaembu.

CAPÍTULO VIII – Dos Critérios

Art. 11º - A torcida campeã será a torcida com o maior número de pontos no final da competição. A disputa e obtenção de pontos obedecerá os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- Torcida com maior número de integrante
 - 1ª torcida com maior número de integrantes = 5 pontos
 - 2ª torcida com maior número de integrantes = 3 pontos
 - 3ª torcida com maior número de integrantes = 1 pontos
- Participação durante a programação do evento
 - Participação positiva = 01 ponto
 - Participação negativa = menos 01 ponto

§ 1º – Os pontos relacionados a participação da torcida durante o dia são aferidos pela comissão organizadora.

§ 2º - Os pontos de participação serão dados atendendo os seguintes critérios:

- Alegria
- Criatividade
- Fair Play

Art. 12º - Caberá aplicação de penas disciplinares a atletas, técnicos, assistentes técnicos e orientadores, assim como a dirigentes e suas respectivas torcidas, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- Prejudicar o bom andamento da competição;
- Promover desordem antes, durante e/ou depois, num perímetro de até 300 (trezentos) metros dos locais de competição;
- Incentivar o desrespeito às autoridades;
- Estimular a prática de violência;
- Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- Atirar objetos dentro dos locais dos jogos;
- Invadir os locais de jogos;
- Agressão mútua;
- Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- Agredir ou tentar agredir os árbitros, dirigentes, autoridades ou adversários;
- Depredar as instalações ou locais dos jogos.

§ 1º - As penas disciplinares se classificam em: advertência por escrito, suspensão e eliminação da “LIGA NESCAU”.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento do artigo 12, a instituição poderá ficar impedida de participar no ano seguinte da competição, ficando ainda sujeita às sanções que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

LIGA NESCAU JOVEM PAN 2018

REGULAMENTO DA BATALHA DAS TORCIDAS SPALDING

CAPÍTULO X - Da Premiação

Art. 13º - A instituição da torcida campeã receberá um kit Spalding composto por:

- 1 mini tabela de basquetebol
- 2 bolas futsal
- 2 bolas vôlei
- 2 bolas basquete
- 2 bolas futebol americano

CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais

Art. 14º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral.

Art. 15º - A NESTLÉ DO BRASIL LTDA e a SPEED SPORTS MARKETING LTDA não se responsabilizam por acidentes causados ou sofridos aos participantes, antes, durante e depois da competição, ou mesmo nos deslocamentos de ida e volta aos locais de realização do evento “LIGA NESCAU”.

§ 1º - A NESTLÉ DO BRASIL LTDA e a SPEED SPORTS MARKETING LTDA responsabilizar-se-ão pelos primeiros socorros aos participantes durante a competição, providenciando ambulância, enfermeiros e fisioterapeutas nos locais de competição.

§ 2º - No caso de remoção de menor de idade, um responsável direto (pais ou responsável legal), ou indireto (técnico, assistente técnico, orientador ou dirigente) deverá obrigatoriamente acompanhar o acidentado ao local do atendimento especializado.

Art. 16º - Não será permitido, em qualquer fase da competição, o uso de uniformes, faixas e símbolos com patrocínios ou mensagens publicitárias de empresas concorrentes da NESTLÉ DO BRASIL LTDA e da empresa organizadora do evento.

Art. 17º - Em caso de constatação de qualquer irregularidade ou transgressão ao regulamento da competição, caberá interposição de recurso apenas da equipe adversária que participou da partida, até às 12 (doze) horas do primeiro dia útil após a realização da competição.

§ Único - A comprovação da irregularidade ou transgressão caberá sempre ao denunciante.

Art. 18º - Os casos omissos a este regulamento serão interpretados, discutidos e deliberados pelo Comitê Organizador, que terá autonomia e isonomia para deliberar sobre questões que, porventura, se façam necessárias devido a possíveis ausências de regras ou normas deste regulamento.

Art. 19º - Para finalizar, o participante deve estar ciente que ao enviar o seu nome no formulário, este está autorizando a cessão de “Direitos de Imagem e Voz” do participante. Esta autorização cede à NESTLÉ DO BRASIL LTDA, em caráter definitivo, a título gratuito e por prazo indeterminado, todos os direitos de utilização de seu nome, imagem e voz extraídos da participação no evento, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à “LIGA NESCAU”, em vídeos, fotografias, mídia impressa, envio de e-mail, internet e alternativa, podendo a NESTLÉ utilizar o material produzido com o nome, imagem e voz do atleta, sem limitação de prazo, dentro e fora do território nacional. Em decorrência desta cessão, os pais ou responsável legal desde já renuncia a qualquer renda proveniente da divulgação destas imagens pela NESTLÉ, sem geração de ônus para a NESTLÉ, organizadora e patrocinadores. O responsável está ciente de que, por ser total a cessão de direitos, aqui referida, a NESTLÉ fica autorizada a executar livremente montagens com as imagens ora cedidas, não havendo limite de reprodução do material, responsabilizando-se a NESTLÉ pela correta utilização das obras ao final da produção. Todos os materiais produzidos com a utilização do nome, imagem e voz cedidos serão de propriedade única e exclusiva da NESTLÉ para todos os fins e efeitos legais.